



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



EM ANEXO - CONTRATO PADRÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA

TERMO DE CONTRATO Nº 153 /2025

Processo Administrativo: PMC.2025.00010638-15

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Modalidade: Contratação Direta nº 202/25

Fundamento Legal: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/21

Objeto: Contratação da concessionária de serviços públicos Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL para fornecimento de energia elétrica para atendimento às unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Rádio Educativa.

Concessionária: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL

CNPJ nº 33.050.196/0001-88

Consumidor: MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Unidade Consumidora: No documento SEI nº 13695142 do processo administrativo em epígrafe

Prazo: 60 (Sessenta) meses

Valor: R\$ 7.158.818,15 (sete milhões, cento e cinquenta e oito mil oitocentos e dezoito reais e quinze centavos)

Dotação Orçamentária (documentos SEI nº 14045919 e 14048390):

- 111000 11140 3.3.90.39 13.122.1006.4065 01.100-000
- 291000 29120 339039 04.131.2009.4188 001.100000

Campinas, 10 ABR. 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Documento assinado digitalmente
FERNANDO AMARAL ZICA
Data: 07/04/2025 09:02:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL

Representante Legal: FERNANDO AMARAL ZICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2025.00010638-15

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas

Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL

Modalidade: Contratação Direta nº 202/25

Termo de Contrato nº 153 /2025

Objeto do Contrato: Contratação da concessionária de serviços públicos Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL para fornecimento de energia elétrica para atendimento às unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Rádio Educativa.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

gov.br

Documento assinado digitalmente
FERNANDO AMARAL ZICA
Data: 07/04/2025 09:01:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan

Cargo: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CPF: 102.243.858-10

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan

Cargo: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CPF: 102.243.858-10

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Fernando Amaral Zica

Cargo: Representante

CPF: 188.636.648-97

Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente

FERNANDO AMARAL ZICA

Data: 07/04/2025 09:00:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan

Cargo: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CPF: 102.243.858-10

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.